

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

**REQUERIMENTO Nº , DE 2012.
(Do Sr. FRANCISCO PRACIANO)**

Requer a realização de audiência pública com a presença de representante do Ministério da Educação, de representante do Ministério da Saúde e de representante do Ministério das Relações Exteriores, para que os convidados mencionados exponham, perante esta Comissão, sobre os resultados alcançados, até o presente momento, pelo Sistema de Acreditação Regional de Cursos Universitários (Sistema ARCU-SUL), bem como sobre a atual metodologia empregada para a avaliação/reconhecimento de diploma obtido em Universidade estrangeira e, em especial, sobre a avaliação/reconhecimento dos diplomas de medicina.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, que sejam convidados a comparecerem a esta Comissão, em Audiência Pública e em data a ser agendada o mais breve possível, representante do Ministério da Educação, representante do Ministério da Saúde e representante do Ministério das Relações Exteriores, para que os convidados mencionados exponham, perante esta Comissão, sobre os resultados alcançados, até o presente momento, pelo Sistema de Acreditação Regional de Cursos Universitários (Sistema ARCU-SUL), bem como sobre a atual metodologia empregada para a avaliação/reconhecimento de diploma obtido em

Universidade estrangeira e, em especial, sobre a avaliação/reconhecimento dos diplomas de medicina.

JUSTIFICAÇÃO

Em 30 de junho de 2008, a República Argentina, a República Federativa do Brasil, a República do Paraguai e a República Oriental do Uruguai, em suas qualidades de Estados Partes do MERCOSUL, bem como a República da Bolívia e a República do Chile, assinaram um acordo denominado de “Acordo sobre a criação e implementação de um Sistema de Acreditação de Cursos Universitários para o reconhecimento regional da qualidade acadêmica dos respectivos diplomas no Mercosul e Estados Associados”.

Conforme pode ser lido no item “CONSIDERANDO”, que antecede os artigos do referido Acordo, o sistema de certificação de qualidade de cursos universitários no Mercosul visa estabelecer critérios regionais de qualidade na educação, desenvolver capacidades institucionais de cada país para avaliá-las e trabalhar em conjunto na reciprocidade e no valor intra-regional e, mais adiante, mundial de um selo MERCOSUL sobre a qualidade universitária. Ainda, dentre os vários objetivos específicos do Sistema ARCU-SUL, tem-se o de *“garantir a qualidade dos cursos de graduação acreditados, conforme os critérios estabelecidos de comum acordo”*.

Passados, pois, quase 04 (quatro) anos desde a assinatura do Acordo aqui mencionado, entendemos que os Ministérios brasileiros diretamente envolvidos na sua efetivação já devem ter uma avaliação sobre a consecução ou não consecução, até o presente momento, dos objetivos então previstos, fazendo-se necessário que essa avaliação seja compartilhada com os membros desta Comissão.

Muito embora sejamos sabedores de que a certificação de qualidade de cursos universitários no Mercosul em si não autorize o exercício profissional em

outros Estados do bloco ou Associados, entendemos, por outro lado, que existe uma estreita ligação entre este tema e a questão relacionada à Revalidação/Reconhecimento, pelo nosso país, de diplomas estrangeiros, principalmente porque a plena implementação do sistema ARCU-SUL redundará, indubitavelmente, em uma melhor e mais justa metodologia de avaliação de profissionais diplomados no estrangeiro que desejam exercer suas profissões no Brasil, principalmente os que são formados em medicina -

O destaque que ora fazemos quanto à Avaliação/Reconhecimento dos diplomas estrangeiros de profissionais da medicina justifica-se pelo fato de ser esta, muito provavelmente, a mais polêmica dentre as Avaliações/Reconhecimentos procedidas no nosso país, justamente por gerar reflexos sobre o bem mais importante de qualquer ser humano, que é a vida.

Por todo o exposto, a realização de audiência pública, com a presença das pessoas mencionadas no presente requerimento, contribuirá para que os membros da CREDN possam conhecer com mais profundidade as questões relativas à atual qualidade dos cursos superiores dos países do bloco MERCOSUL e as questões relativas aos atuais processos de Avaliação/Reconhecimento dos diplomas estrangeiros, a fim de que possam contribuir com proposições legislativas ou sugestões pertinentes a esses temas.

Sala das Sessões, em 30 de março de 2012.

Francisco Praciano

Deputado Federal PT/AM